DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 676 | Página 1 de 4 | Sexta-feira, 18 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 102, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o descaucionamento de lotes dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento denominado 'Jardim Helena', aprovado através do Decreto Municipal n.º 172, de 11 de novembro de 2016".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento "Jardim Helena", através do Decreto Municipal n.º 172, de 17 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa Jardim Helena SPE Ltda solicitando o descaucionamento parcial dos lotes, haja vista que foram realizadas aproximadamente 22% das etapas das obras de infraestrutura previstas para o empreendimento;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam descaucionados 04 (quatro) lotes do Loteamento "Jardim Helena", listados a seguir:

- Quadra C: Lote 01;

- Quadra N: Lotes 53 a 55.

Parágrafo único. Fica a cargo da empresa Jardim Helena SPE Ltda. providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 2º. O descaucionamento dos lotes elencados no artigo 1º é motivado face ao cumprimento das obras de infraestrutura constatado mediante vistoria técnica da Secretaria de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

Portarias

PORTARIA Nº 507, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. DESTITUIR, a partir desta data, a servidora pública municipal SRA. ALEXANDRA BATISTA VALDEVITE, portadora do RG nº 42.276.854-6 SSP/SP, da função gratificada de GESTOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, da Secretaria Municipal, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, para o qual foi designada em 27 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 367/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

PORTARIA Nº 508, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir desta data, SRA. ALEXANDRA BATISTA VALDEVITE, portadora do RG nº 42.276.854-6 SSP/SP, do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL I, para o qual foi nomeada em 13 de maio de 2011, conforme Portaria nº 165/2011.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 509, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir desta data, SRA. LAIS HELENA MARQUES FRANÇA SANTIAGO, portadora do RG nº 40.379.210-1 SSP/SP, do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL I, para o qual foi nomeada em 25 de julho de 2017, conforme Portaria nº 261/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 510, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, SRA. ANA PAULA VIEIRA DA COSTA, portadora do RG nº 47.780.125-0 SSP/SP, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 2.076,61 (Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), ressaltando que esta ficou classificada em 08º lugar para o referido cargo no Concurso Público nº 001/2017 homologado em 12 de junho de 2017 e prorrogado até 12 de junho de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 676 | Página 3 de 4 | Sexta-feira, 18 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Outros Atos

Prefeitura de Altinópolis | Secretaria da Saúde | Vigilância Epidemiológica Vigilância em Saúde

188º BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

Data da Publicação: 17/09/2020 Dados Consolidados até dia 16/09/2020

Coronavírus (COVID19)

Quadro 1: Distribuição dos casos **notificados (suspeitos), confirmados e descartados** de **Coronavírus**, em pacientes residentes em Altinópolis/SP– Ano **2020**

Notificados	Aguardando resultado			Confirmados					Descartados
		Internados	Isolamento domic.		Internados	Isolamento domic.	Curados	Óbitos	
555	09	01	08	215	00	05	203	07	331

Fonte: VE /SMS- ALTINÓPOLIS/ GVEXXIII-Ribeirão Preto

Principais Medidas de Prevenção para o COVID-19:

Essas são as principais recomendações para diminuição do risco de transmissão do COVID 19, mas desde que sejam realizadas sempre:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar álcool gel 70%.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.
- Manter o ambiente limpo e arejado.
- Evitar aglomerações ou locais com muitas pessoas.
- Manter sempre que possível a distância de pelo menos dois metros de qualquer pessoa em ambientes coletivos.
- Seguir todas as orientações das autoridades públicas quanto à restrição de movimentação e contato com outras pessoas.
- Quando as atividades escolares estiverem suspensas, as crianças deverão permanecer em casa, ou seja, não frequentar outras áreas coletivas.

HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS | CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS | Gabinete do Prefeito | Prefeitura de Altinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 676 | Página 4 de 4 | Sexta-feira, 18 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis — Secretaria da Saúde — Vigilância Epidemiológica — Vigilância em Saúde

NOTA OFICIAL – 17/09/2020

A Prefeitura de Altinópolis informa que até o momento, o município contabiliza 555 casos notificados da COVID-19.

Boletim Epidemiológico – 17/09:
- 215 confirmados
- 203 curados
- 07 óbitos
- 331 descartados

09 suspeitos aguardando resultados, sendo:

Suspeitos:

28 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
91 anos, masculino (internado HMA)
47 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
42 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
58 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
34 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
18 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
28 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
01 ano, feminino (em isolamento domiciliar)

PACIENTES CONFIRMADOS

48 anos, feminino, paciente isolado com seus familiares sendo acompanhados pela Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica

SECRETARIA DA SAÚDE REFORÇA A IMPORTÂNCIA DO DISTANCIAMENTO SOCIAL

O objetivo é inibir a propagação da doença e a transmissão local por pessoas infectadas. A medida é tida como eficaz porque a principal forma de contágio do coronavírus acontece pelo contato com pessoas que estão infectadas. Cumprimentar, beijar, compartilhar copos e talheres são algumas das atitudes que devem ser evitadas, já que a transmissão pode ocorrer por gotículas de saliva, espirro, tosse ou catarro, que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas pelo infectado. O distanciamento social também tem a intenção de retardar a propagação do vírus porque, mesmo que algumas pessoas sejam contaminadas, o contágio não atingirá toda a população. A maioria das pessoas infectadas (assintomáticas) não sabe que está doente o que dificulta a contenção da doença caso as pessoas continuem transitando livremente, sem as medidas de prevenção preconizada pelos órgãos competentes.

ATENÇÃO

A equipe da Estratégia da Saúde da Família entrará em contato com todos os pacientes suspeitos em até 24 horas.Porém, alguns telefones não atendem ou estão desatualizados. Para maior agilidade e eficiência solicitamos que entrem em contato com a ESF para atualização dos dados necessários.

- ESF Waldomiro Jorge Ramos (azul)- 3665-9569 /99202-8906
- ESF Wagner Zuccolotto- 3665-9571/ 992202-8879
- ESF Orlando José- 3665-9612/99204-0540
- ESF Central- 3665-9566/992215-1196
- ESF rural – 3665-9597 /992202-8372

ESF Santa Cruz- 3665-9568 /99217-6044

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624